



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 14964/19

Objeto: Licitação

Exercício: 2019

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Responsável: Emerson Fernandes Alvino Panta

Relator: Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – Recursos Federais. Encaminhar os autos ao TCU e AGU.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00032/22

A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº **14964/19**, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, com impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na sessão realizada nesta data:

Art. 1º - DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União (TCU) , ao Ministério Público de Contas junto ao TCU e a AGU, a fim de que tomem as providências que entenderem cabíveis;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB

Publique-se, registre-se e intime-se.
Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 14964/19

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC n.º 14964/19 trata de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/19, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, exercício 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para drenagem e pavimentação de diversas ruas no Bairro Vidal de Negreiros.

A auditoria, fls. 486/491, após análise da documentação, detectou as seguintes eivas:

- Não consta declaração de atendimento das condições de acessibilidade, conforme art. 54 c/c art. 93 da Lei nº 13.146/2015;**
- Consta indicação de dotação orçamentária, conforme art. 14 c/c art. 38 da Lei de Licitações (fls. 252), porém não foi encaminhado o Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica federal**

Após citação eletrônica, o gestor apresenta defesas (fls. 548/581 e 694/697).

A Srª Maria Neuma Dias Chaves, Assessora Técnica, encaminha documentações (fls. 504/546 e 672/673).

Anexação do Processo TC nº 15940/21, referente Inspeção Especial de Licitações e Contratos para análise conjunta.

Após análise das documentações enviadas, a unidade técnica, às fls. 588/590, 681/684 e 704/708, conclui:

- (...) considerando se tratar de obra custeada predominantemente com recursos federais, sugere-se o JULGAMENTO SEM MÉRITO da Tomada de Preços nº 00003/2019, do contrato e aditivos decorrentes, com consequente ARQUIVAMENTO dos presentes autos.**

Os autos tramitaram para o Ministério Público, e este, por meio de Cota, fls. 711/712, subscrita pelo Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto, pugna pelo "encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério Público de Contas junto ao TCU, a fim de que tomem as providências que entenderem cabíveis".

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Considerando a análise realizada pelo *Parquet* e Auditoria, voto no sentido de que a 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA determine o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público de Contas junto ao TCU e a AGU, a fim de que tomem as providências que entenderem cabíveis.

É o voto.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 14964/19

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022

Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 25 de Fevereiro de 2022 às 12:17



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 25 de Fevereiro de 2022 às 11:34



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 25 de Fevereiro de 2022 às 14:34



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

3 de Março de 2022 às 16:49



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO